



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
PROAD Nº 15015/2020



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15015/2020 - PROAD 15015/2020 (PROAD DERIVADO**  
**3842/2021)**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração Substituta, Vera Lucia de Oliveira Ramires, nomeado(a) pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 13/12/2018, portador(a) da matrícula funcional nº 0018350100, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 15015/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de persianas verticais e horizontais, comuns e black-out, devidamente instaladas, incluindo todos os materiais acessórios necessários à instalação, destinadas às unidades do TRT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Prestador: PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 11.440.115/0001-13</b>						
<b>GRUPO 1: Circunscrição I</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vi. Unitário (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>	
1	Persiana vertical comum. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Comum.</b>	300	m <sup>2</sup>	42,00	12.600,00	
2	Persiana vertical black out. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Blackout.</b>	600	m <sup>2</sup>	62,00	37.200,00	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 49.800,00</b>						



<b>GRUPO 2: Circunscrição II</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vi. Unitário (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>	
3	Persiana vertical comum. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Comum.</b>	300	m <sup>2</sup>	51,00	15.300,00	
4	Persiana vertical black out. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Blackout.</b>	600	m <sup>2</sup>	74,00	44.400,00	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 59.700,00</b>						

<b>GRUPO 3: Circunscrição III</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vi. Unitário (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>	
5	Persiana vertical comum. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Comum.</b>	300	m <sup>2</sup>	59,00	17.700,00	
6	Persiana vertical black out. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Blackout.</b>	600	m <sup>2</sup>	74,00	44.400,00	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 62.100,00</b>						

<b>GRUPO 4: Circunscrição IV</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Vi. Unitário (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>	
7	Persiana vertical comum. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Comum.</b>	300	m <sup>2</sup>	70,00	21.000,00	
8	Persiana vertical black out. <b>Marca/Fabricante/Modelo:</b> <b>PSL/PSL/Vertical Blackout.</b>	600	m <sup>2</sup>	85,00	51.000,00	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 72.000,00</b>						

<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 243.600,00</b>
---



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
PROAD N° 15015/2020

#### **Dados do fornecedor**

**Endereço:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 551, Cocaia - Guarulhos/SP - CEP: 07130-000

**Telefone:** (11) 2937-9951 / (11) 2937-9952 / (11) 94753-8149

**E-mail:** vendas@persianil.com.br

**Responsável pelo envio da proposta:** Anderson Cristiano de Araujo

**CPF:** 248.542.528-04

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 26/02/2021 até 25/02/2022, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
PROAD Nº 15015/2020

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
PROAD Nº 15015/2020

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMIRES

PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
FORNECEDOR

Responsável Legal da Empresa: Anderson Cristiano de Araujo

CPF: 248.542.528-04